



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

ATA DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA PROGEP COM A COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (CCPGD), REALIZADA EM 09/07/2025.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada reunião virtual da Progep com a CCPGD para alinhamento de algumas demandas. Estiveram presentes: A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Josiana Binda; Cheena Lopes Bahia; Camila Magri Eller; Christina do Vale Pena; Francisco Felipe Coelho; Guilherme Gustavo Holz Peroni; Marcelo Bragatto Dal Piaç; Mariene Kohler, Rogério Petri. Às 14h, Josiana Binda deu boas vindas a todos, e deu a palavra à Cheena para apresentar a nova servidora da DGAPGD, Mariene Kohler, que assumiu a palavra. Está voltando reconduzida à Ufes. Todos da CCPGD se apresentaram. Christina falou que passou a ser titular, e Josileia está como suplente. Deu-se início aos pontos de pauta. **1) Fala BR-** Josiana leu a reclamação que veio do Fala Br. A pessoa cita que já havia feito outra denúncia e que não ficou satisfeita com a resposta, e informou alguns setores em PGD dos quais não encontrou contato disponível. Josiana disse que não sabe quem respondeu a primeira denuncia. Cheena disse que o que está agravando a situação é que os telefones na Ufes não estão funcionando quando ligados via ramais externos. Mas está claro que o telefone pessoal precisa ser divulgado. Josiana disse que na Progep nossos telefones estão todos disponíveis no site. Alguém selecionou uma pessoa aleatoriamente no site da Progep e ligou várias vezes e o servidor não atendeu. Disse que sugeriu ao denunciante que, ao não conseguir falar com um servidor via telefone, poderia ter ido presencialmente ao setor, porque todo dia tem atendimento presencial no horário de funcionamento do setor. Que a disponibilidade do telefone não garante a disponibilidade da pessoa, porque ela pode inclusive estar de férias ou licença. A atualização da disponibilidade não é feita de acordo com a escala real do setor. Rogério disse que não há obrigação expressa do telefone. Que o servidor em PGD é obrigado a disponibilizar o número pro setor, e o setor define o meio de comunicação. Acha que enquanto os ramais não funcionam, os telefones pessoais deveriam ser disponibilizados no site. Mas o atendimento do PGD não é pessoal. Quem dá o atendimento é o setor, e não um servidor específico. Apenas em casos extraordinários o atendimento deve ser repassado a um servidor específico. “Você não deixaria de atender alguém do seu setor, mas, às vezes, você não atende um telefone externo por achar ser spam. O setor deve garantir o atendimento”. Josiana disse que, no caso da denúncia, o servidor pesquisou o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

processo, viu a quem estava atribuído, pegou o telefone no site e ligou diretamente para esse servidor. Nesse caso, Rogério disse que o setor deveria ter resolvido. Cheena disse que muitas instituições estão usando como meio de comunicação o chat do gmail, ligado ao email institucional do servidor. Talvez seria uma solução para comunicação interna. Porque as reclamações geralmente são de quem tem vínculo na Ufes. Rogério disse que seria muito importante a Ufes ter uma balcão virtual, para atendimento síncrono na unidade, seja presencial ou virtual. E o setor estipularia como seria esse atendimento. Josiana disse que essas soluções devem ser via gabinete de reitoria, e a resposta a essa reclamação deve ser bem direta, conforme resolução, com decisão da comunicação via gabinete. Acha que deve ser colocada na IN alguma coisa em relação a isso, forma de acesso aos servidores em PGD. Cheena disse que essa parte precisa ficar mais clara na IN. Rogerio disse que responderia falando que o PGD ainda está em momento de avaliação e adequação e que nos próximos meses as medidas cabíveis serão tomadas para que os setores sigam as recomendações da resolução. Inclusive o MGI ainda não respondeu à nossa consulta. E também deixaria claro que foi criado o setor (DGAPGD) para fazer esses acompanhamentos. **2) Atualização dos tutoriais** - Os tutoriais do Polare estão baseados na primeira versão. Cheena comentou sobre a atualização e que irá fazer uma proposta para colocar no site. Disse que todos os assuntos do PGD deveriam ser centralizados no site do pgd.ufes para facilitar e diminuir o risco de informações desencontradas. **3) Revisão de notas no Polare** - Em relação a servidores questionando notas de avaliação e pedindo reconsideração. Josiana disse que a resolução não prevê isso, e existem servidores reclamando da nota recebida. Não tendo previsão, tem que seguir a lei, com três instâncias superiores de pedido. Cheena disse que conversou com a UFABC e lá tem uma política de consequência. Mariene disse que precisamos pensar em como será esse procedimento de recurso. A reconsideração da nota é com a chefia imediata, e, ela não reconsiderando, passa para a chefia superior. Josiana disse que concorda que a pessoa pode recorrer. Além disso, em algum momento, a chefia poderia juntar essas notas baixas para interromper o PGD do servidor. Rogério perguntou se tem como mudar a nota no Polare, e Cheena respondeu que apenas reabrindo o calendário. Ele sugeriu abrir um período de recurso no ano, semestral ou anual, para não ser todo mês e não dar muito problema. Guilherme disse que com essa divulgação de período de recurso, a demanda será maior. Cheena disse para pensarmos sobre isso. Josiana disse que deve ser orientado e formalizado. Todos concordaram em fazer via processo digital. Guilherme disse que se a consequência das notas for o desligamento do PGD, o recurso deve passar pela CLPGD. **4) Instrução Normativa**- Foram discutidas as partes com observações feitas. Rogério



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

comentou sobre não deixar o regime integral como excepcionalidade, e sim colocá-lo como opção. Que seria possível e viável com a criação do balcão virtual. Cheena falou sobre a proposta do escritório virtual, que seria a mesma ideia. Que poderiam pesquisar em outras instituições como estão fazendo. Rogério falou sobre o art. 7º, da participação respeitar a jornada de trabalho do participante. Ele acha que as metas devem ser proporcionais, mas isso de respeitar a jornada só é realidade pro PGP presencial. Que deixar do jeito que está é dar margem a reclamações. Foi discutido sobre a disponibilidade do servidor durante o funcionamento do setor, conforme pactuado com chefia no TCR. Em relação ao teletrabalho no exterior, foi adicionado que os 2% de limite excluem os casos de benefício para Administração Pública, descritos no §2º. E é considerado interesse ou necessidade institucional medida que garanta a prestação do serviço público, respeitando a natureza das atividades e por tempo determinado. Que é preciso estipular os casos que entram na contabilidade dos 2% e os que não entram. Nos casos que entram, a Ufes precisa dar oportunidade para uma rotatividade dos servidores, para que todos que queiram tenham possibilidade de ficar um período em PGD integral. Porém, se não houver interesse de outros servidores, e necessidade de retorno ao PGD parcial, não tem porque exigir que a pessoa retorne só porque o prazo acabou. O tempo é limitado, mas poderia ser prorrogável enquanto fosse viável, sem limite. Critérios deveriam ser criados para isso. Foi discutido que os casos de licença para interesses particulares trocados por PGD no exterior entram nos 2%. As gestantes e PCD têm prioridade, mas não necessariamente garantia de PGD integral. Cheena perguntou se na avaliação seria colocada a parte de recursos. Josiana disse que nas disposições finais tem um artigo sobre recursos. Sobre a capacitação dos servidores em PGD e suas chefias, Josiana disse que realmente não é obrigatória, e sim uma recomendação. Rogério disse que o desligamento do participante do PGD deve ser uma avaliação conjunta da chefia com a CLPGD apenas nos casos de: interesse da administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada; descumprimento das atividades e obrigações previstas nos planos de trabalho ou TCR; e por descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas nos normativos do PGD. Que esse desligamento precisa ser via processos digital e encaminhado para manifestação da CLPGD. Concluídos os procedimentos de desligamento, os processos deverão ser encaminhados à DGAPGD para revogação da portaria e registros nos assentamentos funcionais. A reunião foi encerrada às 16h15 pela Pró-Reitora, e eu, Camila Magri Eller, lavrei a presente ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO